



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

Emenda Nº 08
Lei Orgânica Municipal
De 11 de abril de 2006.

*Modifica o Artigo 25 da Lei Orgânica
Municipal.*

***A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ promulga a seguinte***

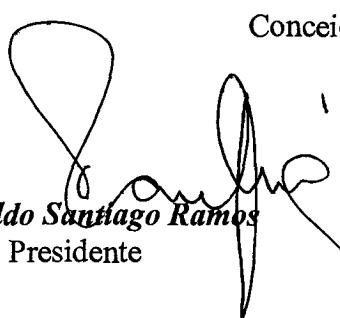
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Artigo 1º - Redija-se assim o Artigo 25 da lei Orgânica do Município de Conceição do Coité:

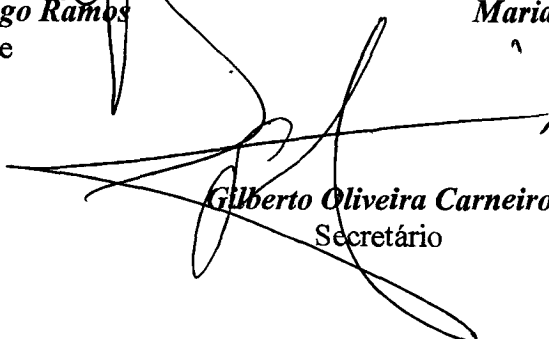
“Artigo 25 – A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente, na sede do Município, de 02 de fevereiro a 16 de junho e de 1º de julho a 22 de dezembro.”

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 11 de abril de 2006.


Edevaldo Santiago Ramos
Presidente


Maria Neuza Moraes Carneiro
Vice-Presidente


Gilberto Oliveira Carneiro
Secretário